

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE.

Autos do Processo nº 0709801-91.2020.8.01.0001

Massa falida Pejon Comercial Importadora Eireli, Brasil Cosméticos Eireli e G. Pejon Bessa.

SÉRGIO RONY DA SILVA, brasileiro, casado, economista inscrito no Corecon 23ª região sob o nº 307, CPF 021.713.332-00, administrador judicial nomeado, com endereço comercial à Rua Isaura Parente, 1412, sala 111 Auto Posto Isaurão – Rio Branco – AC, telefone: (68) 99986-1941 e e-mail srony@uol.com.br, vem com o devido acato perante a Vossa Excelência, em cumprimento a Decisão de 28.03.2022, item 2 (p 987), para informar que em minha petição de 10/09/2021 (p/924), prestei as informações solicitadas.

Por fim, requer a juntada a minha manifestação, colocando-me à disposição do Juízo e dos credores para outras informações que julguem necessárias ao desenvolvimento do processo.

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2022.

Sérgio Rony da Silva

Administrador Judicial Nomeado